



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.03**



**Campinas, 18 de setembro de 2020.**

**Ofício nº 378/2020 – TCE-SP.GUR-03**

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo mencionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do 2º quadrimestre do exercício de 2020, objeto do Processo nº TC-3342.989.20-9, na conformidade das Instruções vigentes.

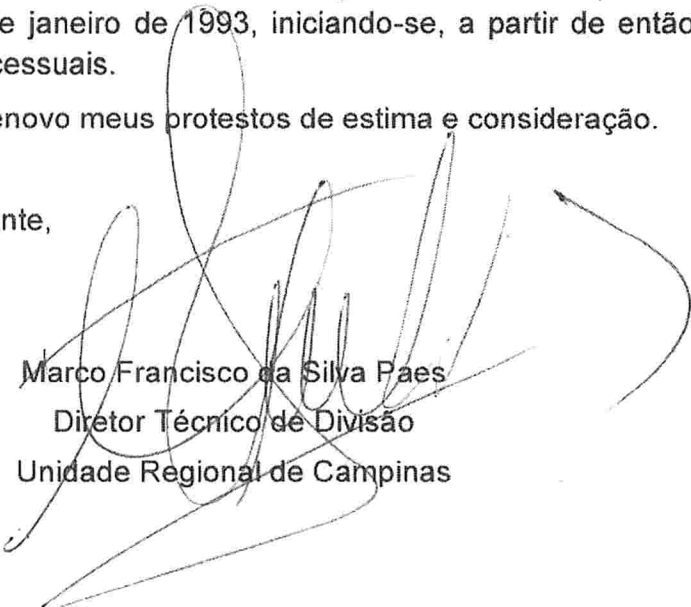
**- Waldir Paula Batista**

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Marco Francisco da Silva Paes  
Diretor Técnico de Divisão  
Unidade Regional de Campinas

Excelentíssimo Senhor  
Orestes Previtalo Júnior  
Prefeito Municipal de Valinhos  
**Valinhos - SP**

  
Orestes Previtalo Júnior  
Prefeito Municipal